



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 90/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TRANSMISSÃO DA DENGUE.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Transmissão da Dengue, pelo Decreto nº 152/2010;

Considerando o Ofício nº 974/2013, da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto, o Comitê para Ações de Prevenção e Combate a Transmissão da Dengue no Município, pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Miriam de Souza Marcelani
- II- Representante da Vigilância Epidemiológica
Glenda Renata de Moraes
- III- Representante da Vigilância Sanitária
Ana Estela Belon F. Siqueira
- IV- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Serrana
Cláudia Orsi Zacarias B. Menta
- V- Representante da Atenção Básica
Mariangela Carletti Queluz
- VI- Representante do Departamento de Odontologia
João Vitor Borges Magalhães
- VII- Representantes do Departamento de Meio Ambiente
Rogério Novaes
- VIII- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Macleide Aparecida Lima
- IX- Representante do Departamento do Controle de Zoonoses
Márcia Regina Romancini Cavalheiro
- X- Representante do Centro de Saúde III
Edna da Silva dos Santos Germano



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- XI- Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana
Valdir Maciel Marques
- XII- Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo
Gabriel Moraes dos Santos
- XIII- Representante do Departamento de Administração e Finanças
Maria José Júri
- XIV- Representante da ACI – Associação Comercial e Industrial de Serrana
João Maringoli de Lima
- XV- Representante da Assessoria de Imprensa do Município
Sérgio Aparecido Marini

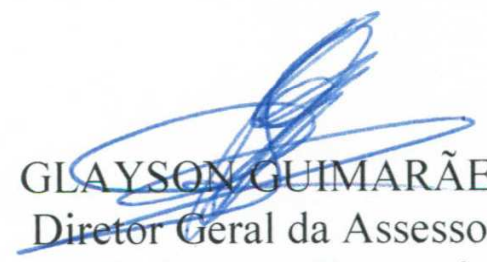
Art. 2º. Os membros do comitê acima aludido não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de outubro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral